



Banese

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

13.009.717/0001-46

COMPANHIA ABERTA

FATO RELEVANTE

PAGAMENTO DE DIVIDENDOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS E DIVIDENDOS ADICIONAIS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que a Assembleia Geral Ordinária do **BANESE**, em reunião realizada em **02/04/2013**, aprovou o pagamento de **Dividendos Mínimos Obrigatórios e Dividendos Adicionais**, no montante de **R\$ 9.297.244,34** (nove milhões, duzentos e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) e **R\$ 20.897.856,91** (vinte milhões, oitocentos e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos), respectivamente, conforme previsto nos artigos 18 e 55 do Estatuto Social do Banese, na Lei 6.404/76 e Carta-Circular 3.516/11 do Banco Central.

O pagamento de Dividendos Mínimos Obrigatórios será no valor bruto de **R\$ 0,839972218** por ação para as ações ordinárias nominativas e **R\$ 0,923969440** por ação para as ações preferenciais nominativas com base na posição acionária de **25 de fevereiro de 2013**, passando as ações, a partir de **26 de fevereiro de 2013**, a serem negociadas nas Bolsas de Valores "ex" esses Dividendos.

O pagamento de Dividendos Adicionais será no valor bruto de **R\$ 1,888045380** por ação para as ações ordinárias nominativas e **R\$ 2,076849918** por ação para as ações preferenciais nominativas com base na posição acionária de **25 de fevereiro de 2013**, passando as ações, a partir de **26 de fevereiro de 2013**, a serem negociadas nas Bolsas de Valores "ex" esses Dividendos.

Os Dividendos serão pagos de maneira individualizada no dia **05/04/2013**, da seguinte forma:

1. Os acionistas correntistas do Banese terão seus créditos disponíveis na data do pagamento, de acordo com a sua conta corrente e domicílio fornecido ao Banese;
2. Os acionistas não correntistas receberão o pagamento dos Dividendos em qualquer agência da rede BANESE mediante apresentação de documento de identificação e CPF ou contrato social.
3. Os acionistas de outros estados receberão seus créditos via documento de crédito (DOC) ou transferência eletrônica disponível (TED), conforme informações cadastrais;
4. Os Dividendos relativos às ações custodiadas na BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros serão pagos à referida BM&FBOVESPA S.A., que os repassará aos acionistas titulares por intermédio das corretoras depositantes;
5. Os acionistas com cadastro desatualizado, sem o número do CPF/CNPJ ou indicação do banco/agência e conta corrente, os Dividendos serão pagos através de aviso de crédito no momento que os interessados providenciarem a regularização de seu cadastro, pessoalmente, em uma das agências, munidos de cópia autenticada da carteira de identidade e comprovante de residência, e no caso de pessoa jurídica, cópia autenticada do contrato social.

Aracaju (SE), 03 de abril de 2013.

Hércules Silva Daltro
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores